

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1256/2003

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL Nº 1691 DE  
27.11.03. 28.11.03  
04  
  
Procuradora Jurídica do Município

**SÚMULA:** "REVOGA A LEI N.º 1255/2003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica revogada a Lei n.º 1255/2003, de 12 de novembro de 2003, que autorizava o Poder Executivo a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento aos servidores do Município de Alta Floresta.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 18 de novembro de 2003.**

**ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

